



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 DO PL Nº 4 DE 1 DE MARÇO DE 2021 (EXECUTIVO)

Modifica o §º1 do artigo 10 do Projeto de Lei
nº 4 de 1 de Março de 2021 do Poder
Executivo.

REDAÇÃO SUGERIDA

Art. 10 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

§º1 A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa e, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU PROTOCOLO

Recebido em: 27/04/2021

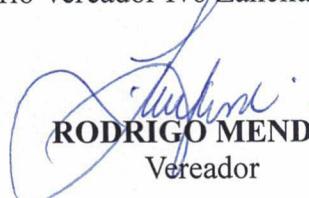
Hora: 13:30



JUSTIFICATIVA

É importante que a rescisão contratual, principalmente de forma unilateral pelo não cumprimento de alguma cláusula, deve ser precedida de processo administrativo, com finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 27 de Abril de 2021.


RODRIGO MENDES

Vereador